



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 300/2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb n° 203/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 de agosto de 2024, e em consonância com a Portaria Uesb n° 671/2024, de 11 de outubro de 2024, que designa a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação e regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados na Banca de Heteroidentificação,

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR a candidata **ISABEL HONORATA DE SOUZA AZEVEDO**, classificada na Seleção Pública para Contratação de Professor Substituto - Edital n° 203/2024, concorrente a vaga reservada à população negra, para a disciplina/matéria “Geologia Geral, Paleontologia e Biologia Geral”, do Departamento de Ciências Biológicas (DCB), *campus* de Jequié, para se submeter à avaliação a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação, observando o disposto no subitem 6.6. do Edital 203/2024.

Art. 2º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo a candidata convocada comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Jequié -BA**, no dia **15 de outubro de 2024**, às **09h00**, na **sala de Multimídia (Pavilhão Josélia Navarro)**.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único da Portaria 671, de 11 de outubro de 2024, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pela candidata, no momento de sua inscrição na seleção regida pelo Edital n° 203/2024, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas da mesma.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no caput, acarretará a eliminação da candidata da seleção Pública regida pelo Edital 203/2024.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação da Seleção Pública Edital 203/2024, a apresentação da candidata em local e horário diversos dos indicados no caput, sob quaisquer alegações.

Art. 3º O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **16 de outubro de 2024**, na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Art. 4º Caso a candidata se julgue insatisfeita com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, até às 23h59 do dia **17 de outubro de 2024**, exclusivamente, através do e-mail concursos@uesb.edu.br.

Art. 5º O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto na Portaria n° 671/2024.

Parágrafo Único. A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença da candidata recorrente perante a Comissão Recursal.

Art. 6º A candidata convocada deverá observar o cronograma abaixo:

Ação/Atividade	Data
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	15 de outubro de 2024
Data de encaminhamento do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação	15 de outubro de 2024
Divulgação do resultado	16 de outubro de 2024
Prazo para interposição de recurso	até às 23h59 do dia 17 de outubro de 2024
Data da realização de julgamento do recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação (dispensada a presença do recorrente)	21 de outubro de 2024
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	22 de outubro de 2024



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**